



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 30 DE MAIO DE 2022 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL **EDIÇÃO ESPECIAL**

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB, FONE: (83) 3458.1004 -
sic@manaira.pb.gov.br
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECRETO Nº 030/2022, Manaíra (PB), 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre Feriado Municipal de 31 de maio do corrente ano, que dispõe sobre o Padroeiro Divino Espírito Santo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 77, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 154/97, de 24 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO que o dia 31 de maio é comemorado pela comunidade católica o dia do Divino Espírito Santo, com o novenário semanal que faz parte da cultura religiosa que tem a participação de grande parte da população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL** o dia 31 de maio de 2022 em comemoração ao dia do Divino Espírito Santo, na conformidade da Lei Municipal acima descrita.

Art. 2º - Em razão do feriado municipal ora decretado, todos os órgãos da Administração Municipal do município de Manaíra-PB, não haverá expediente nas repartições públicas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, 30 de maio de 2022.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -